

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 389

Altamira, 17 de Agosto de 2026

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ademar Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourencio da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

www.altamira.pa.gov.br

RUA OTAVIANO SANTOS, Nº 2288 - SUDAM I - CEP: 68371-288 - ALTAMIRA/PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 389

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

DECRETO Nº 1916, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
Nomeação da Sra. Fabíola de Figueiredo Uchôa.

PÁG. 04

TERMO DE POSSE
Fabíola de Figueiredo Uchôa.

PÁG. 05

DECRETO Nº 1917, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
Nomeação do Sr. Vitor Moraes da Silva.

PÁG. 06

TERMO DE POSSE
Vitor Moraes da Silva.

PÁG. 07

PORTARIA Nº 122/2026-GAB/SEMED

PÁG. 13

PORTARIA Nº 123/2026-GAB/SEMED

PÁG. 15

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 036/2026

PÁG. 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2605002/2026/CGL/ATM

PÁG. 17

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO –
ADESÃO Nº 032/2025

PÁG. 18

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – P.E.
Nº 039/2024

PÁG. 19

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025

PÁG. 20

EXTRATO DO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO DE
SUPRESSÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

PÁG. 21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.
023.001-PE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203005/2026/CGL/
ATM

PÁG. 22

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 047/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0626-
003-SESMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605002
/2026/CGL/ATM

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Decreto nº 1916 de 13 de Agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **FABÍOLA DE FIGUEIREDO UCHÔA**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, retroagindo ao dia 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de agosto de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:2793111988 6	Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
--	---

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:659637332 00	Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200 Dados: 2026.08.13 17:42:06 -03'00'
---	--

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2026, a Sra. **FABÍOLA DE FIGUEIREDO UCHÔA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de ASSESSOR DE IMPRENSA**, lotada na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 13 de agosto de 2026.

Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Decreto nº 1917 de 13 de Agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **VICTOR MORAES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **DAS -06, CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, retroagindo ao dia 01/08/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de agosto de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:279311198 86	Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886
--	---

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira

ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:6596 3733200	Assinado de forma digital por ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:65963733200 Dados: 2026.08.13 17:43:17 -03'00'
---	--

ALMIR DE VASCONCELOS UCHÔA SEGUNDO
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2026, o Sr. **VICTOR MORAES DA SILVA**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -06, CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na **Assessoria Técnica e de Articulação Institucional**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 13 de agosto de 2026.

Victor Moraes da Silva

Assinatura do Empossado

LOREDAN DE
ANDRADE

MELLO:27931119886

Assinado de forma
digital por LOREDAN
DE ANDRADE
MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito de Altamira



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 122/2026 – GAB/SEMED

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2025 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, especialmente quanto à garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.867, de 13 de março de 2023 que Institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), em regime de colaboração com os municípios do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026 de 14 de abril de 2026 que Aprova o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.799, de 29 de junho de 2026, que Institui a Política Municipal de Alfabetização do município de Altamira

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2026-SEMED/ALTAMIRA que dispõe sobre a adequação do ciclo de alfabetização da rede municipal de ensino às diretrizes dos programas e projetos do MEC e do Estado do Pará, no que se refere à reprovação no 2º ano do ensino fundamental.

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Altamira com a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;



**PREFEITURA DE
ALTAMIRA**
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento das ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e demais instituições e segmentos envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Altamira, o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização**, órgão de caráter técnico, consultivo, articulador e propositivo, destinado a promover a integração e o fortalecimento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, será responsável pela governança sistêmica da política de alfabetização própria do município e tem por finalidade contribuir para a garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem de todos os estudantes, por meio da articulação, planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações educacionais relacionadas à alfabetização.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I- fortalecer a política municipal de alfabetização, em consonância com as diretrizes educacionais nacionais, estaduais e municipais;
- II- promover a articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação envolvidos com as ações de alfabetização;
- III- acompanhar e monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- IV- contribuir para a definição de estratégias pedagógicas destinadas à melhoria dos processos de alfabetização e letramento;
- V- propor ações de formação continuada para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos com a alfabetização;
- VI- fomentar a implementação de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências e adequadas às diferentes realidades educacionais do município;





- VII- acompanhar a execução dos programas, projetos e ações relacionados à alfabetização implementados na Rede Municipal de Ensino;
- VIII- promover a integração entre as políticas de alfabetização e as demais políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IX- identificar desafios e propor estratégias para a redução das desigualdades educacionais e para a garantia da aprendizagem dos estudantes;
- X- elaborar e acompanhar planos de ação voltados à melhoria dos resultados de alfabetização e aprendizagem;
- XI- estimular a participação e o diálogo entre os diferentes sujeitos e setores envolvidos na política municipal de alfabetização;
- XII- propor medidas para assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- XIII- promover a integração das ações da Política Municipal de Alfabetização com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Programa Alfabetiza Pará e demais programas correlatos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes setores e instituições:

- I- Secretária Municipal de Educação - (membro nato);
- II- Articulador Municipal do RENALFA/CNCA - (membro nato);
- III- Coordenação do Ensino Fundamental;
- IV- Divisão de Alfabetização e Letramento;
- V- Divisão de Avaliação Externa;
- VI- Divisão de Educação para as Relações Étnico Raciais;
- VII- Divisão de Educação do Campo;
- VIII- Divisão de Educação Escolar Indígena;
- IX- Divisão de Educação Infantil;
- X- Professores em efetivo exercício de sala de aula;
- XI- Gestores Escolares;
- XII- Coordenadores Pedagógicos;





§ 1º A composição nominal dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será definida por ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O Comitê Estratégico poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e especialistas para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto.

§ 3º A participação no Comitê Estratégico será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Os membros indicados por cada setor, exercerão o mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância, afastamento, impedimento ou substituição do representante, caberá ao respectivo setor indicar novo membro para compor o Comitê.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I- elaborar, propor e acompanhar a implementação do Plano de Ação Municipal de Alfabetização;
- II- acompanhar os resultados de aprendizagem dos estudantes, utilizando dados provenientes de avaliações internas e externas;
- III- analisar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e propor estratégias de intervenção pedagógica;
- IV- acompanhar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização;
- V- articular ações de formação continuada voltadas aos profissionais que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- VI- promover a integração entre as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- VII- propor estratégias para o atendimento das especificidades das escolas do campo, ribeirinhas, indígenas e demais contextos educacionais existentes no território municipal;
- VIII- acompanhar a implementação de programas e políticas de alfabetização desenvolvidos em regime de colaboração com os governos Federal e Estadual;
- IX- elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das ações e os resultados alcançados;
- X- propor ações corretivas e estratégias de melhoria sempre que identificadas dificuldades ou resultados insatisfatórios;





- XI- promover o compartilhamento de experiências e práticas exitosas de alfabetização;
- XII- exercer outras atribuições relacionadas à Política Municipal de Alfabetização que lhe forem conferidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será coordenado por um representante designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Coordenador do Comitê Estratégico será responsável por organizar as reuniões, articular as ações dos membros e acompanhar o cumprimento das deliberações e encaminhamentos definidos pelo Comitê.

Art. 8º O Comitê Estratégico reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade **bimestral** e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata, contendo as discussões, deliberações e encaminhamentos realizados.

§ 2º O Comitê Estratégico poderá constituir grupos de trabalho ou comissões temáticas para tratar de assuntos específicos relacionados à alfabetização.

Art. 9º As decisões e proposições do Comitê Estratégico serão formalizadas por meio de atas, relatórios, pareceres técnicos, planos de ação ou outros instrumentos pertinentes.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O Comitê Estratégico deverá acompanhar periodicamente os resultados da Política Municipal de Alfabetização, considerando, entre outros aspectos:

- I- os níveis de alfabetização e aprendizagem dos estudantes;
- II- os resultados das avaliações internas e externas;
- III- os índices de frequência e permanência escolar;
- IV- as ações de formação continuada realizadas;
- V- a implementação das estratégias pedagógicas de alfabetização;
- VI- as desigualdades de aprendizagem entre diferentes territórios e grupos educacionais;
- VII- outros indicadores educacionais relevantes para o acompanhamento da alfabetização.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



Art. 10. O Comitê Estratégico poderá elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, contendo análise dos resultados, identificação dos desafios e proposição de estratégias para o aprimoramento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação garantirá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Comitê Estratégico, consultando a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira-Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 007/2025 de 02/01/2025



**PREFEITURA DE
ALTAMIRA**
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO



PORTARIA Nº 123/2026 – GAB/SEMED

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2025 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122/2026 de 06.08.2026, que Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito do município de Altamira - Pará, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores que seguem, para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização no âmbito do município de Altamira, conforme suas respectivas representações:

- I- **Keila Márcia da Silva Pedrosa** (membro nato) e **William Cristian Batista de Souza** – Secretária Municipal de Educação;
- II- **Daniel Beltrano da Silva** – Articulador Municipal do RENALFA (membro nato);
- III- **Marcia Regina Lima Leite Oliveira** - Divisão de Ensino Fundamental;
- IV- **Gleiciany Tenorio De Andrade** e **Ana Cleia Carvalho de Sousa** - Divisão de Alfabetização e Letramento;
- V- **Rafael Alves Fernandes** e **Ozenilda Sales de Araújo** - Divisão de Avaliação Externa;
- VI- **Everaldo Sousa De Oliveira** - Divisão de Educação para as Relações Étnico Raciais;
- VII- **Keila Santos Da Costa Bezerra** - Divisão de Educação do Campo;
- VIII- **Marilene Carvalho Ferreira dos Santos** e **Liliane da Cunha Chipala** - Divisão Escolar de Educação Indígena;
- IX- **Mirlândia de França Martins Leitão** – Divisão de Educação Infantil;
- X- **Maria Sousa Arruda** - Professores em efetivo exercício de sala de aula;
- XI- **Mayra Souza Da Cunha Silva** e **Amelia de Cassia Galdino Pessoa** - Gestores Escolares;
- XII- **Danielly Almeida Merêncio Torres** e **Sarah Tersia Mauad Marques** - Coordenadores Pedagógicos;



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



Art. 2º O presente Comitê Estratégico, será regido conforme o disposto na Portaria nº 025/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira-Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.


KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 007/2025 de 02/01/2025



**PREFEITURA DE
ALTAMIRA**
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 036/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PMA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>)

DATA DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2026.

HORARIO: 09H:00MIN (NOVE HORAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 31 de agosto de 2026, fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes administrativos, operacionais e escolares, coletes, camisetas personalizadas e demais produtos em malharia, de forma parcelada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e de suas unidades vinculada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.altamira.pa.gov.br (transparência).

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS
BEZERRA:26180995249
Assinado de forma digital por MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA:26180995249

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA
PREGOEIRO

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605002/2026/CGL/ATM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, no uso das atribuições a mim conferidas através do Decreto Municipal nº 011/2025, RATIFICO a Dispensa Emergencial nº 047/2026, Processo Administrativo nº **2605002/2026/CGL/ATM**, fundamentado no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Altamira/PA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), GERADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA**, que para constar, tem como contratada a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.332.562/0001-07**, pelo período de 06 (seis) meses, com o valor total de **R\$ 344.323,80** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta centavos).

Dessa forma, determino que se proceda à publicação do devido ato, e procedimentos posterior para formalização da contratação da empresa supracitada.

Altamira/PA, 24 de junho de 2026.

MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204
0204

Assinado de forma digital por
MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21771

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
Endereço: Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral - Cep 68.371-055 – Altamira-PA
E-mail: comissaodelicitacao.sesma@gmail.com

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ADESÃO Nº 032/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **TOP LINE TURISMO LTDA – CNPJ(MF) nº 03.485.317/0001-53**. Contrato nº **26-0106-001-SESMA** - Dotação Orçamentária: 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.075, 2.076, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094, 2.095, 2.096, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106. Classificação Econômica 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 15001002, 15003110, 15003120, 15003130, 16000000, 16010000, 16210000, 16350000, 17090000. Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência contratual, referente a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria, para Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA. Vigência: 06/07/2026 até o dia 06/07/2027. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24/06/2026.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:8
0139140204

Assinado de forma digital
por MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21771

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
Decreto 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav. Paula Marques nº 102 - Bairro Catedral - CEP: 68.371-055

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – P.E. Nº 039/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.**
CONTRATADA: **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: **05.908.489/0001-18.** Contrato nº **25-0723-001-SESMA** - Dotação Orçamentária: 2.070, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.075, 2.076, 2.079, 2.080, 2.081, 2.082, 2.083, 2.084, 2.085, 2.086, 2.088, 2.089, 2.090, 2.091, 2.092, 2.093, 2.094, 2.095, 2.096, 2.097, 2.098, 2.099, 2.100, 2.101, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte: 15001002, 15003110, 15003120, 15003130, 16000000, 16010000, 16210000, 16350000 e 17090000. Objeto: Prorrogação de Prazo de vigência contratual, contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, carimbos e material de comunicação visual. vigência **23/07/2026** até o dia **23/07/2027.** www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, **02/07/2026.**

**MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:8
0139140204**

Assinado de forma digital
por MAURICIO MIRANDA
DO
NASCIMENTO:80139140204
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21691

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
Decreto 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral – CEP: 68.371-055
Altamira - Pará

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.**
CONTRATADA: **B R LIMA LTDA**, CNPJ Nº. **26.847.124/0001-09**. Contrato nº **25-0625-001-SESMA**. Valor Suprimido de R\$ **206.981,28**. Dotação Orçamentária: 2.123 - Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte: 15001002; 15003110; 15003120; 15003130; 16000000; 16210000; 17090000 e 1710000 - Objeto: Alteração do valor Contratual em decorrência da Supressão dos Quantitativos. Altamira/PA. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 26/11/2025.

**MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:
80139140204**

Assinado de forma digital por
MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=15555884000118,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3,
cn=MAURICIO MIRANDA DO
NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira
Decreto nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – SESMA
Travessa Paula Marques Nº 192, Bairro: Catedral, Cep 68.371-055 – Altamira-PA
E-mail: licita.sesma2025@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – PMA.
CONTRATADA: *FORTEGEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA* - inscrita no **CNPJ:** 41.587.658/0001-29. **Objeto:** Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios (Cestas de Alimentos) , conforme o Decreto Municipal nº 1229, 26 de Novembro de 2025, que declarou situação de emergência em todo Território do município de Altamira/PA, afetado por Incêndio Florestal - COBRADE 1.4.1.3.1, PORTARIA Nº 260/2022-MDR E PORTARIA Nº 3.832/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme no art. 124, Inciso II, alínea “d”, e 125, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Assinatura: Altamira/PA. Assinatura: Altamira/PA, 09/06/2026.

Altamira/PA, 09 de junho de 2026.

LAISE MARTINS Assinado de forma
LEAL:00635266 digital por LAISE
202 MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. CEP 68.371-288 – Altamira-PA
E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026. 023.001-PE
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203005/2026/CGL/ATM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 2026.023.001-PE, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E SEMAFÓRICA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM CESTO AÉREO/PLATAFORMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

EMPRESAS REGISTRADAS: XINGU TINTAS LTDA – CNPJ: 43.620.257/0001-59, pelo valor total: R\$ 989.850,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CLÁUDIO DOS S. ALVES LTDA – CNPJ: 32.053.984/0001-65, pelo valor de R\$ 945.813,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS). NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 02.705.910/0001-03, pelo valor de R\$ 417.500,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONSTRUTORA LORENZONI LTDA – CNPJ: 02.600.407/0001-85, pelo valor de R\$ 2.373.026,64 (DOIS MLHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.726.189,64 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Altamira/PA, 17 de agosto de 2026.

LAISE MARTINS
LEAL:006352662
02

Assinado de forma digital
por LAISE MARTINS
LEAL:00635266202
Dados: 2026.08.17 09:00:07
+03'00'

LAISE MARTINS LEAL
Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-0626-003-SESMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605002/2026/CGL/ATM

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA em cumprimento às determinações da lei Federal nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo da **Dispensa de Licitação 047/2026** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), GERADOS PELAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA.

CONTRATADA: PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07.

VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO: de **R\$ 344.323,80** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, INCISO VIII, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Pelo Sr. **MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:
80139140204

Altamira/PA, 26 de junho de 2026.

Assinado de forma digital
por MAURICIO MIRANDA
DO
NASCIMENTO:8013914020
4
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21771

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
Endereço: Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro Catedral - Cep 68.371-055 – Altamira-PA
E-mail: comissaoelicitacao.sesma@gmail.com



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br